



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

REQUERIMENTO Nº. 032/2020

Em, 24 de Setembro de 2020.

Exm^a. Sr^a. MARLI DE MEDEIROS DANTAS

MD Presidenta da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Os Edis que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente **REQUERER** depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado cópia deste ao Exm^º. Sr. **Gilson Dantas** – Prefeito Municipal, que estudem a viabilidade de aderir ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), como mostra Minuta do Projeto de Lei em anexo.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) representa um marco para a Vigilância em Saúde por definir compromissos e responsabilidades para as três esferas de governo: a federal, com financiamento e apoio técnico, a estadual e a municipal, buscando induzir a implementação de iniciativas que garantam a melhoria das ações de vigilância em saúde. Criado em 2013 e regulamentado conforme arts. 838 a 847 e Anexos XCVII a CI, da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e os arts. 475 a 483, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, o PQA-VS representa um marco para a Vigilância em Saúde (VS) por definir compromissos e responsabilidades a serem assumidas pelas três esferas de governo expressas em metas estabelecidas: a federal, com financiamento e apoio técnico, a estadual e a municipal, buscando induzir a implementação de ações que garantam a consecução dessas metas. As diretrizes do Programa são: ser um processo contínuo e progressivo de melhoria das ações de vigilância em saúde, envolvendo a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos estados, Distrito Federal e municípios, e estimular a gestão baseada em compromissos e resultados, expressos em metas de indicadores pactuados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Certos de contar com a sensibilidade do Sr. Prefeito Municipal na sua execução antecipo meus agradecimentos.

Sala das Sessões “**Vereador Wilson Luiz de Souza**”, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 24 de Setembro de 2020.

Fábio de Araújo Medeiros

FABIANO DE ARAUJO MEDEIROS

Vereador Proponente

Maria Josiene de M. D. Pereira

MARIA JOSIENE DE M D PEREIRA

Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Aprovado(a) por: UNANIMIDADE MAIORIA ABSOLUTA MAIORIA DE 2/3

Rejeitado(a) por: UNANIMIDADE MAIORIA ABSOLUTA MAIORIA DE 2/3

Em: ÚNICA 2^a 3^a discussão, na Sessão ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA
realizada em 28 / 09 /2020.

Mesa Diretora

Marli de Medeiros Dantas, Presidente 

João Maria Luciano, Vice-Presidente 

Marcelo de Medeiros Dantas, 1º Secretário  **FALTOU**

Nilson da Costa Araújo, 2º Secretário 

Demais Vereadores

Fabiano de Araújo Medeiros, Vereador 

Francisco Silvério de Medeiros, Vereador 

José de Azevedo Dantas, Vereador 

Marfran de Medeiros Santos, Vereador 

Maria Josiene de Macedo Dantas Pereira, Vereadora 

EM CASO DE MATÉRIA DISPENSADA DE TRAMITAÇÃO

Dispensada por: Unanimidade Maioria em 28 / 09 /2020.


Marli de Medeiros Dantas

Presidente

D E S P A C H O

- À Sanção Proposição retirada Arquivo do Parlamentar
 Aos familiares Às devidas providências Arquivo da Câmara
 Ao Exmº Sr. Prefeito Municipal Ao Secretário Municipal

Presidência, 28 / 09 /2020.


Marli de Medeiros Dantas

Presidente